Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 03/84

Dispondo sôbre a concessão de gratificação por serviços extraordinários noturnos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara em Sessão Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 1.984, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida ao Diretor da Secretaria da Câmara e ao funcionário municipal Sr. Antonio Lúcio, uma gratificação especial no valor de um vencimento mensal, por serviços extraordinários noturnos prestados no corrente exercício, a ser paga no mês de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de novembro de 1.984.

Dr. Antonio Naufel
Presidente

Laércio Françoso
Secretário